



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.373 DE 25.07.90.

AUTORIZA ADQUIRIR 35 CAMAS? RESPECTIVOS
COLCHÕES E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir 35 camas de solteiro e respectivos colchões, podendo para tanto, despender até a importância de Cr\$ 349.370,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$349.370,00 com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 1990.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de julho de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo